



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Rodovia Murucutum (Estrada da Ceasa), s/nº, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra - Bairro Curió-Utinga, Belém/PA, CEP 66610-903

Telefone: (91) 3202-3877 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2515/2025

Processo nº 54000.145966/2025-61

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA SR(01)PA

COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PNRA SR(01)PA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº.2515/2025 AO EDITAL DE ABERTURA Nº .118/2025/INCRA

A Comissão Regional de Seleção de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, instituída no âmbito da Superintendência Regional do INCRA no Nordeste do Pará SR(01)PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com vistas a assegurar transparência e regularidade ao processo de seleção de famílias para o Projeto de Assentamento “PA Colônia Potiritá”, localizado no município de Paragominas, Estado do Pará, torna pública a presente complementação ao Edital de Abertura nº.118/2025/INCRA (SEI 26113429, de 03/11/2025, publicado na mesma data, conforme link <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/selecao-assentamentos/para-nordeste-belem/2025>), nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR

1.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de 88 (oitenta e oito) vagas para o “PA Colônia Potiritá”, localizado no município de Paragominas, Estado do Pará, que tem como municípios limítrofes definidos pelo IBGE Ulianópolis/PA, Ipixuna do Pará/PA, Goianésia do Pará/PA, Dom Eliseu/PA, Nova Esperança do Piriá/PA, Centro Novo do Maranhão/MA.

1.2. Este Edital Complementar tem por finalidade informar que a realização e a conclusão dos procedimentos de seleção poderão ocorrer antes da criação formal do Projeto de Assentamento, em razão de autorização administrativa específica da Diretoria de Obtenção de Terras.

1.3. Nessa condição, a seleção das famílias ou indivíduos candidatos não implica direito adquirido ao assentamento, ficando a inserção das unidades familiares na Relação de Beneficiários (RB) condicionada à efetiva criação do Projeto de Assentamento e à homologação do resultado pela Presidência do INCRA.

1.4. Esta disposição observa o que prevê o art. 2º, § 2º, 3º e 4º, da Instrução Normativa Incra nº 140, alterada pela Instrução Normativa nº 152, de 2025, que trata da possibilidade de realização dos procedimentos de seleção de famílias antes da criação formal do Projeto de Assentamento, sem que isso gere direito subjetivo ao assentamento até a conclusão dos atos administrativos de criação e homologação.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este Edital Complementar integra o Edital de Abertura nº.118/2025/INCRA, permanecendo válidas todas as demais disposições constantes daquele instrumento.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do INCRA.

Ronaldo de Souza Coelho

Presidente da Comissão Regional de Seleção de Beneficiários ao PNRA

INCRA (SR) 01 PA

Manoel Raimundo Carvalho Moraes

Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Raimundo Carvalho Moraes, Superintendente**, em 06/11/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo de Souza Coelho, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 10/11/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26212093** e o código CRC **A9E9CD06**.

Referência: Processo nº 54000.145966/2025-61

SEI nº 26212093